

**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
DIRETÓRIO ESTADUAL – MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB/MG, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86 e 23, do Estatuto Partidário, c/c o parágrafo único do Art. 10, da Lei Federal 9.096, de 19 de Setembro de 1995 e,

Considerando o calendário para realização das Convenções Ordinárias Zonais, Municipais, Estadual e Nacional, **fixado pela Resolução CEN nº 008/2018, da Comissão Executiva Nacional do PSDB;**

Considerando a importância das candidaturas próprias para o fortalecimento do Partido junto à sociedade mineira;

Considerando a ampla estruturação e fortalecimento do partido em Minas Gerais com vistas às eleições municipais de 2020:

RESOLVE:

1- Autorizar os Diretórios e Comissões Provisórias Municipais **integrantes do Anexo I desta Resolução**, a realizar suas respectivas Convenções para eleição de seus órgãos partidários, observadas as datas fixadas na Resolução CEN nº 008/2018.

2. O disposto nesta Resolução será comunicado ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para fins de anotação e publicação.

3. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 7 de Março de 2019.



Deputado Federal DOMINGOS SÁVIO
Presidente do Diretório e da Comissão Executiva Estadual do PSDB/MG.